PORTARIA Nº 26/2020

Barueri, 13 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri – FIEB, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Portaria nº 1.022/2017,

CONSIDERANDO regulamentar as atividades escolares nos dias de provas, garantir a carga horária prevista em Calendário Escolar conforme determina a LDB nº 9394/96 e preservar a segurança dos alunos, expede-se a presente Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Garantir o cumprimento das atividades pedagógicas, da carga horária estabelecida na organização curricular e os dias letivos fixados em Calendário Escolar como um direito do aluno.
Art. 2º - É dever da escola manter o aluno dentro do ambiente escolar durante o período letivo, visando preservar sua segurança.
Art. 3º - A saída antecipada de alunos do recinto escolar está condicionada à previa autorização de seus responsáveis conforme estabelecido em Regimento Escolar.
Art. 4º - As provas trimestrais obrigatórias programadas em Calendário Escolar deverão ocorrer no início de cada período, ou seja, antes do intervalo, com aula normal na sequência dos horários sem a dispensa de alunos.
Art. 5º - Para o cumprimento destas normas a unidade escolar deverá se organizar de acordo com a complexidade da escola e dos cursos.
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 7º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

Art. 8º - Revogam-se as Portarias em contrário.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI